

PREÂMBULO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, , através do Agente de Contratação Tehil de Melo Leite Rodrigues (AC 31), designado(a) por meio da Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Ofício nº **148/2024 da SEAF-SEE/PE**, e com a respectiva autorização do Secretário Executivo de Administração e Finanças, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO OU** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **Mobiliários Diversos**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, para Educação Infantil nas unidades de ensino infantil de abrangência do Programa Juntos pela Educação do Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: Secretaria de Educação e Esportes e Hospital Agamenon Magalhães.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O(s) item(ns) 33 e 34 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

1.4. O(s) item(ns) 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 15.335.213,8930 (quinze milhões trezentos e trinta e cinco mil duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos)**, distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Classificação Funcional Programática: 00108.12.365.0474.4749.0000

Categoria Econômica: 4

Grupo/Modalidade: 4.90

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link “Cadastre-se no sistema”;

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1. Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

- 3.3.4.** Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 3.3.5.** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.3.6.** Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;
- 3.3.7.** Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.3.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 3.3.9.** Pessoas físicas;
- 3.3.10.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 3.3.11.** Agricultor familiar/Produtor rural.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1.** Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 4.2.** As sessões serão iniciadas em dias úteis.
- 4.2.1.** Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
- 4.2.2.** Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 4.2.3.** Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.
- 4.2.4.** Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 4.3.** Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do sistema.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

5.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados na folha de rosto anexa a este Edital, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

6.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

6.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

6.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

6.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 6.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

6.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Nos itens com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 6.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item.

6.6. Nos itens de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 6.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

6.9. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida na folha de rosto anexa a este Edital, independente de declaração da licitante.

6.9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

7. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

7.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados na folha de rosto anexa a este Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

7.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5.1. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

7.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.7.1. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

8.8. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, salvo na situação prevista no item 8.8..

8.10. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

8.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

8.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 8.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.14. Encerrada a etapa de que trata o item 8.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

9.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

9.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 9.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

9.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

9.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) , na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

9.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 9.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

10.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

10.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

10.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

10.5. No caso previsto no item 10.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

10.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

11. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

11.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Compras.Gov.Br, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

11.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

11.4. O prazo de que trata o item 11.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

11.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

11.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

11.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

11.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

11.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

12.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

12.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.3. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá anexar à proposta folders, catálogos e/ou prospectos do produto objeto da licitação, na forma e no prazo estipulado no item 11.2 deste edital

12.3.1. A não apresentação dos documentos referidos no item 12.3 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 12.5.

12.4. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

12.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.6.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

12.6.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.7. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

12.8. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

12.9. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 11.3, e realizarem a negociação de que trata o item 10, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

12.10. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

12.11. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico- financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

13.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

13.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

13.3.6.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

13.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

13.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.1.1. Será considerado compatível em características o fornecimento de **mobília, móveis de escritório, mobiliário escolar.**

13.4.1.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

13.4.1.2. Para fins de aferição do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro maior número inteiro.

13.4.1.3. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

13.4.1.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

13.4.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.1.6. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

13.4.1.7. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

13.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

13.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

13.5.2.2. A certidão descrita no item 13.5.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

13.5.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

13.5.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

13.5.4. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

13.5.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

13.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5.7. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

13.6. Declarações complementares:

13.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital

13.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

13.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

13.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

13.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

13.7.3.1. Se os documentos indicados no item 13.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

13.7.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 13.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

13.7.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

13.7.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

13.7.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

13.7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

13.7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.7.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

13.7.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.7.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

13.7.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 13.7.7.

14. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

14.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

14.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

14.3. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens/lotos espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço, com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

14.3.1. As novas propostas serão anexadas no sistema.

14.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

14.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

15. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

15.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

15.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

15.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

15.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

15.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

15.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil.

15.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

16.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

16.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

16.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

16.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

16.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado .

16.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

16.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

17.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

17.2.1. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

17.2.2. houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

17.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

17.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

18.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

18.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

18.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

19. DO CONTRATO

19.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo IV.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

20.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

20.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

20.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

20.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

- 20.1.3.4.** desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- 20.1.3.5.** deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;
- 20.1.3.6.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
- 20.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 20.1.5.** fraudar a licitação;
- 20.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 20.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 20.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 20.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 20.1.8.** cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 20.2.** As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.2.1.** Multa;
- 20.2.2.** Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 20.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 20.3.** As sanções previstas nos itens 20.2.2 e 20.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 20.4.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 20.4.1.** Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 20.1.1 deste edital;
- 20.4.2.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 20.1.2 e 20.1.3. deste edital;
- 20.4.3.** Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 20.1.4. 20.1.5., 20.1.6., 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9 deste edital.
- 20.5.** Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
- 20.5.1.** No cometimento da infração prevista no item 20.1.1: de 6 a 12 meses;
- 20.5.2.** No cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.2 e 20.1.3: até 6 meses;

20.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9: de 03 a 6 anos.

20.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 20.5 e 20.6. deverão ser observadas:

20.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

20.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

20.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

20.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

20.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Compras.gov.br, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

20.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

20.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

21.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

21.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

21.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

21.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

21.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

21.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

21.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

21.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

b) Anexo II – Declarações complementares;

c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV – Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos) e da Ordem de Fornecimento.

e) Anexo V - Folha de rosto

21.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

21.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, XX de XXXXXXXX de XXXX.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SEI 1400005783000010/2024-61

SC 140101000012025000096

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0002.2024.SEDUC.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Formação de Registro de Preços para fornecimento eventual de **Mobiliários Diversos**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, para Educação Infantil nas unidades de ensino infantil de abrangência do Programa Juntos pela Educação do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadros abaixo:

ITENS COTA PRINCIPAL – (ampla concorrência) 75%

tens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
1	583808-8	ARMARIO - TIPO BAIXO,EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 81,00X50,00X74,00CM (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%, COM 02 PORTAS, COM 02 PRATELEIRAS, SEM GAVETA	UNID	R\$ 764,4600	383	R\$ 292.788,1800

tens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
2	581593-2	QUADRO - DE AVISO, EM MADEIRA MDF, ESPESURA DE 25,00MM, REVESTIDO EM CORTICA E TECIDO COLORIDO, MOLDURA DE MDF, MEDINDO 100,00X80,00CM	UNID	R\$ 133,0700	525	R\$ 69.861,7500

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
		CADEIRA - TIPO LONGARINA,BASE FIXA EM ACO,SEM RODIZIO,COM 88,00CM DE ALTURA TOTAL,COM BRACO,ASSENTO EM COMPEN-				

3	581603-3	SADO MULTILAMINADO RESINADO EM CONCHA, REVESTIDO EM VINIL, MEDINDO 47,00X47,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO EM CONCHA, REVESTIDO EM VINIL, MEDINDO 47,00X38,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, COM 3 LUGARES	UNID	R\$ 854,8200	90	R\$ 76.933,8000
---	----------	--	------	--------------	----	-----------------

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
4	483564-6	ARMARIO - TIPO FIXO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 194,00X90,00X40,00CM (AXLXP), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%, COM 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS, SEM GAVETAS, COM SAPATAS (PES), PINTURA EPOXI PO ELETROSTATICA	UNID	R\$ 1.002,3133	1.282	R\$ 1.284.965,6506

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
5	581507-0	MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO, ESTRUTURA DE MDF, FORMATO EM L, TAMPO EM MDF, SEM REVESTIMENTO, FORMATO EM L, MEDINDO 1,40X1,40X0,60X0,75M (L1XL2XPXA), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UNID	R\$ 851,2900	152	R\$ 129.396,8400

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
6	583834-7	MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO, ESTRUTURA METALICA, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 120,00X60,00X75,00CM (LXCXA), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%	UNID	R\$ 332,4950	308	R\$ 102.408,4600

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
7	583836-3	PRATELEIRA - TIPO RETA, EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 125,00X25,00CM (LXP), DIMENSOES COM VARIACOES DE ATE 5%	UNID	R\$ 165,7900	825	R\$ 136.776,7500

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
		CADEIRA - TIPO POLTRONA, BASE FIXA EM ACO, SEM RODIZIO, COM 90,00CM DE ALTURA TOTAL, COM BRACOS, ASSENTADO EM COMPENSADO E ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 57,00 X				

8	583912-2	49,00CM (LXP),SEM REGULAGEM,ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO SINTETICO,ME-DINDO 54,00X44,00CM (LXA),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UNID	R\$ 678,3550	2.400	R\$ 1.628.052,0000
---	----------	--	------	--------------	-------	--------------------

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
9	530074-6	ARMARIO - TIPO ROUPEIRO,EM ACO,SEM REVESTIMENTO,MEDINDO 125,00X195,00X40,00CM (LXAXP),DIMENSOES COM VARIACOES DE ATE 5%,COM 16 PORTAS,SEM PRATELEIRAS,SEM GAVETAS	UNID	R\$ 2.063,7450	150	R\$ 309.561,7500

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
10	581601-7	ARMARIO - TIPO NICHU, MODELO CASINHA,EM MDF,REVESTIDO EM LACA,MEDINDO 18,00X190,00X170,00CM (PXAXL),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,SEM PORTAS,SEM PRATELEIRAS,SEM GAVETAS	UNID	R\$ 315,3900	2.250	R\$ 709.627,5000

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
11	564996-0	ARMÁRIO - TIPO ALTO, EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 80,00 X 50,00 X 210,00 CM (LXPXA), DIMEN-SÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, COM 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS, SEM GAVETAS	UNID	R\$ 748,0133	750	R\$ 561.009,9750

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
12	440574-9	QUADRO - DE AVISO,EM CHAPA MAGNETICA BRANCA,ESPESSURA DE 6,00MM,COM REVESTIMENTO,NA COR MARROM,MOLDURA DE ALUMINIO,MEDINDO 60,00X90,00CM	UNID	R\$ 154,7700	750	R\$ 116.077,5000

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
13	583845-2	CAMA - TIPO BERCO,EM MDF,REVESTIDO EM LAMINADO POLIAMINICO,MEDINDO 120,00X67,00X90,00CM (CXLXA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UND	R\$ 450,7633	2.700	R\$ 1.217.060,9100

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
14	581644-0	CAMA - TIPO CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇA, EM ALUMÍNIO COM ENCAIXES, REVESTIDO EM 100% POLIÉSTER, COM SUPORTE DE MAMADEIRA, MEDINDO 10,00X66,00X137,50CM (AXLXC), DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATÉ 5%	UNID	R\$ 267,4350	15.000	R\$ 4.011.525,0000

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
15	337778-4	QUADRO - BRANCO, EM MADEIRA, ESPESSURA DE 6,00MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 300,00X120,00CM	UNID	R\$ 501,3200	900	R\$ 451.188,0000

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
16	512493-0	CADEIRA - TIPO ALIMENTACAO INFANTIL, BASE EM ACO OU METAL, SEM RODIZIO, COM 1,00M DE ALTURA, COM BRACOS E BANDEJA PORTA COPO, ASSENTO ALCOCHOADO, COM CAPA HIGIENICA EM MATERIAL IMPERMEAVEL,, COM CINTO DE SEGURANCA DE 5 PONTOS, ENCOSTO ALCOCHOADO, COM CAPA HIGIENICA EM MATERIAL IMPERMEAVEL,,,, DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATÉ 5%, CAPACIDADE PARA 15KG	UNID	R\$ 228,3133	1.500	R\$ 342.469,9500

ITENS COTA RESERVADA – (ME, EPP e MEI) 25%

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
17	583808-8	ARMARIO - TIPO BAIXO, EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 81,00X50,00X74,00CM (LXPXA) , DIMENSÕES COM VARIACAO DE ATÉ 5%, COM 02 PORTAS, COM 02 PRATELEIRAS, SEM GAVETA	UNID	R\$ 764,4600	127	R\$ 97.086,4200

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
18	581593-2	QUADRO - DE AVISO, EM MADEIRA MDF, ESPESSURA DE 25,00MM, REVESTIDO EM CORTICA E TECIDO COLORIDO, MOLDURA DE MDF, MEDINDO 100,00X80,00CM	UNID	R\$ 133,0700	175	R\$ 23.287,2500

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
-------	----------------	-----------	-------	-------------	-------	-------------

19	581603-3	CADEIRA - TIPO LONGARINA, BASE FIXA EM ACO, SEM RODIZIO, COM 88,00CM DE ALTURA TOTAL, COM BRACO, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO EM CONCHA, REVESTIDO EM VINIL, MEDINDO 47,00X47,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO EM CONCHA, REVESTIDO EM VINIL, MEDINDO 47,00X38,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, COM 3 LUGARES	UNID	R\$ 854,8200	30	R\$ 25.644,6000
----	----------	--	------	--------------	----	-----------------

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
20	483564-6	ARMARIO - TIPO FIXO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 194,00X90,00X40,00CM (AXLXP), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%, COM 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS, SEM GAVETAS, COM SAPATAS (PES), PINTURA EPOXI PO ELETROSTATICA	UNID	R\$ 1.002,3133	428	R\$ 428.990,0924

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
21	581507-0	MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO, ESTRUTURA DE MDF, FORMATO EM L, TAMPO EM MDF, SEM REVESTIMENTO, FORMATO EM L, MEDINDO 1,40X1,40X0,60X0,75M (L1XL2XPXA), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UNID	R\$ 851,2900	50	R\$ 42.564,7500

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
22	583834-7	MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO, ESTRUTURA METALICA, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 120,00X60,00X75,00CM (LXCXA), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%	UNID	R\$ 332,4950	102	R\$ 33.914,4900

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
23	583836-3	PRATELEIRA - TIPO RETA, EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 125,00X25,00CM (LXP), DIMENSOES COM VARIACOES DE ATE 5%	UNID	R\$ 165,7900	275	R\$ 45.592,2500

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
24	583912-2	CADEIRA - TIPO POLTRONA, BASE FIXA EM ACO, SEM RODIZIO, COM 90,00CM DE ALTURA TOTAL, COM BRACOS, ASSENTO EM COMPENSADO E ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 57,00 X 49,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 54,00X44,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UNID	R\$ 678,3550	800	R\$ 542.684,0000

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
25	530074-6	ARMARIO - TIPO ROUPEIRO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 125,00X195,00X40,00CM (LXAXP), DIMENSOES COM VARIACOES DE ATE 5%, COM 16 PORTAS, SEM PRATELEIRAS, SEM GAVETAS	UNID	R\$ 2.063,7450	50	R\$ 103.187,2500

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
26	581601-7	ARMARIO - TIPO NICHU, MODELO CASINHA, EM MDF, REVESTIDO EM LACA, MEDINDO 18,00X190,00X170,00CM (PXAXL), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, SEM PORTAS, SEM PRATELEIRAS, SEM GAVETAS	UNID	R\$ 315,3900		

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
27	564996-0	ARMÁRIO - TIPO ALTO, EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 80,00 X 50,00 X 210,00 CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, COM 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS, SEM GAVETAS	UNID	R\$ 748,0133	250	R\$ 187.003,3250

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
28	440574-9	QUADRO - DE AVISO, EM CHAPA MAGNETICA BRANCA, ESPESSURA DE 6,00MM, COM REVESTIMENTO, NA COR MARROM, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 60,00X90,00CM	UNID	R\$ 154,7700	250	R\$ 38.692,5000

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
29	583845-2	CAMA - TIPO BERCO, EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO POLIAMINICO, MEDINDO 120,00X67,00X90,00CM (CXLXA), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UND	R\$ 450,7633	900	R\$ 405.686,9700

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
30	581644-0	CAMA - TIPO CAMINHA EMPILHAVEL PARA CRIANCA, EM ALUMINIO COM ENCAIXES, REVESTIDO EM 100% POLIESTER, COM SUPORTE DE MAMADEIRA, MEDINDO 10,00X66,00X137,50CM (AXLXC), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	UNID	R\$ 267,4350	5000	R\$ 1.337.175,0000

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
31	337778-4	QUADRO - BRANCO, EM MADEIRA, ESPESSURA DE 6,00MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 300,00X120,00CM	UNID	R\$ 501,3200	300	R\$ 150.396,0000

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
32	512493-0	CADEIRA - TIPO ALIMENTACAO INFANTIL, BASE EM ACO OU METAL, SEM RODIZIO, COM 1,00M DE ALTURA, COM BRACOS E BANDEJA PORTA COPO, ASSENTO ALCOCHADO, COM CAPA HIGIENICA EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM CINTO DE IMPERMEAVEL, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, CAPACIDADE PARA 15KG	UNID	R\$ 228,3133	500	R\$ 114.156,6500

ITENS COTA EXCLUSIVA - (ME, EPP e MEI)

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
33	581508-8	PORTA-CHAVE - EM MDF, MEDINDO 1,500x150,00x350,00MM, (LXPXA), COM 30 GANCHOS METALICOS INTERNOS, FECHAMENTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E FECHADURA FRONTAL COM 02 CHAVES, NA COR CINZA	UNID	R\$ 228,0850	100	R\$ 22.808,5000

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde.	Valor Total
-------	----------------	-----------	-------	-------------	-------	-------------

34	584281-6	ARMARIO - TIPO AEREO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 80,00X69,00X30,00CM (LXAXP), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATÉ 5%, COM 2 PORTAS, COM 1 PRATELEIRA, SEM GAVETA, PINTURA EM TINTA ELETROSTATICA EPOXI	UNID	R\$ 600,9733	100	R\$ 60.097,3300
----	----------	---	------	--------------	-----	-----------------

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 1 do ETP), anexo deste Termo de Referência

2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar (item 6 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 5 do ETP, doc. SEI) anexo deste Termo de Referência.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A Justificativa para o parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 8 do ETP), anexo deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

2.5.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez objeto a ser demandado não necessita de aglutinação de competências conexas e específicas em demasia. Também não está presente o grande vulto da contratação, pois a contratada deve apenas ter competência para o fornecimento que trata da aquisição de mobiliários comuns para atendimento futuro e eventual das creches e unidades educacionais a serem implementadas, conforme justificativa.

2.5.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA VEDAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de profissionais organizados em cooperativas na presente licitação, uma vez que o objeto não condiz, com as atividades de cooperativas, bem como pelo grande vulto do objeto de contratação.

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. Fica vedada a participação de pessoa física neste certame, em razão da sua natureza ser incompatível com o objeto descrito neste Termo de Referência, que exige capital social ou patrimônio líquido mínimos, estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a sua execução.

2.8. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.8.1. É vedada a participação de agricultor familiar ou produtor rural na presente licitação, uma vez que o objeto da contratação não condiz a atividades de Agricultura Familiar/ Produtor Rural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) Todos os mobiliários deverão ser embalados com papel kraft e dentro de caixas de papelão para evitar danos no manuseio e no transporte. Em produtos frágeis utilizar o plástico bolha acomodados dentro de caixas de papelão, indicando o item.
- b) Os mobiliários, objeto da licitação, deverão fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- c) Deverá ser solicitado ao fornecedor materiais informativos em português que permitam a análise dos mobiliários (manual, folder, folheto, informativo, etc.), de cada item, dentro do prazo de convocação pelo pregoeiro.
- d) A fim de garantir a verificação do produto em relação à especificação técnica, a entrega acontecerá mediante presença de representante da equipe técnica do Condomínio Logístico de Armazenagem da SEE;
- e) As aquisições serão executadas de acordo com este TR, observadas as disposições contidas no Decreto nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015;
- f) Os pedidos serão feitos conforme necessidade desta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, através de ordem fornecimento emitida pela Secretaria Executiva de Articulação Municipal;
- g) O prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento só começará a correr após 05 (cinco) dias úteis de sua emissão;
- h) Os produtos serão recebidos conforme agendamento junto a LOGÍSTICA /SEE.
- i) Fica assegurado a Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos no contrato, que ficará a cargo da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco;
- j) Em consonância com Código de Defesa do Consumidor, Art. 26. A SEE tem o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação em até 30 (trinta dias) tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis; 90 (noventa dias), tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis. § 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços;
- k) As eventuais substituições dos produtos que apresentarem quaisquer defeitos ocorrerão sem ônus a CONTRATANTE.
- l) Acerca dos itens seguem as seguintes especificações complementares:
 - Mesa em L, código E-fisco 581507-0: Espessura do tampo da mesa corresponde a 25,8 mm +/- 0,6 mm;
 - Mesa estação de trabalho, código E-fisco 583834-7: Espessura do tampo da mesa corresponde a 25,8 mm +/- 0,6 mm;
- m) Acerca dos itens seguem as seguintes especificações complementares
 - Prateleira, código E-fisco 583836-3: Espessura mínima de 1.5 cm;

3.1.2. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente. Tais como:

- a) As normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- b) As normas previstas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado;

3.2.2 A garantia poderá implicar a realização de substituição de peças, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

3.2.3 Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituído deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

3.2.4 Os prazos máximos para substituição temporária e troca definitiva serão definidos conforme abaixo, sendo aplicados caso ao término destes prazos o objeto original não esteja disponível para a CONTRATANTE;

Substituição Definitiva: 30 dias úteis.

3.3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega dos bens será realizada de **forma futura e parcelada**, nos prazos e quantitativos estimados previstos no quadro abaixo, no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, para cada uma das parcelas.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	Até 25% do total dos itens contratados	até 30 dias
2ª	Até 50% do total dos itens contratados	até 45 dias
3ª	Até 75% do total dos itens contratados	até 60 dias
4ª	Até 100% do total dos itens contratados	até 75 dias

3.3.2. A entrega será realizada à Gerência de Logística – GELOG da Secretaria de Educação e Esportes no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3181.2667, no horário das 8h às 16h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail agendamentolog@educacao.pe.gov.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

- Endereço e horário de entrega: DEPÓSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES (CD Cabo de Santo Agostinho), CONDOMÍNIO CONE PLUG & PLAY 4, Galpão G3, Módulos 8, 9 e 10 – Ponte dos Carvalhos. Endereço: Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, Nº 1380. Cidade: Cabo de Santo Agostinho – PE. CEP: 54580-875. Ponto de referência: Próximo a Metalúrgica Gerdau. Horário: 08:00 às 16:00horas.

3.3.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

- a) Os veículos deverão se apresentar no CD, pelo menos, 01 (uma) hora antes da janela agendada;

- b) Os materiais devem chegar ao local de entrega com, pelo menos, 02 (dois) carregadores;
- c) Para a entrega do objeto, é imprescindível ser apresentada a documentação completa impressa e no prazo de vigência: Ordem de Fornecimento, Cópia da nota de empenho e Certidões de Regularidade Fiscal atualizadas (Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e do FGTS);
- d) Os motoristas e carregadores deverão estar vestindo calças tipo jeans e botas para poderem ter acesso ao CD;
- e) O fornecedor deverá informar se o material virá "paletizado" no caminhão de entrega;
- f) O fornecedor deverá seguir as orientações da Cartilha de Segurança que será anexada no e-mail de confirmação do agendamento.

3.3.4. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de **R\$ 15.335.213,8930 (quinze milhões trezentos e trinta e cinco mil duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos)** aproximadamente distribuído nos seguintes itens:

ITENS COTA PRINCIPAL:

- a) **Item 1 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 292.788,1800 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos);
- b) **Item 2 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 69.861,7500 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos);
- c) **Item 3 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 76.933,8000 (setenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos);
- d) **Item 4 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 1.284.965,6506 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) aproximadamente;
- e) **Item 5 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 129.396,8400 (cento e vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos);

- f) **Item 6 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 102.408,4600 (cento e dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos);
- g) **Item 7 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 136.776,7500 (cento e trinta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
- h) **Item 8 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 1.628.052,0000 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil cinquenta e dois reais);
- i) **Item 9 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 309.561,7500 (trezentos e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos);
- j) **Item 10 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 709.627,5000 (setecentos e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
- k) **Item 11 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 561.009,9750 (quinhentos e sessenta e um mil nove reais e noventa e sete centavos) aproximadamente;
- l) **Item 12 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 116.077,5000 (cento e dezesseis mil setenta e sete reais e cinquenta centavos);
- m) **Item 13 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 1.217.060,9100 (um milhão duzentos e dezessete mil sessenta reais e noventa e um centavos);
- n) **Item 14 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 4.011.525,0000 (quatro milhões onze mil e quinhentos e vinte e cinco reais);
- o) **Item 15 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 451.188,0000 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e oito reais);
- p) **Item 16 - Cota principal** – Valor estimado total - R\$ 342.469,9500 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITENS COTA RESERVADA:

- a) **Item 17 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 97.086,4200 (noventa e sete mil oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos);
- b) **Item 18 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 23.287,2500 (vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos);
- c) **Item 19 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 25.644,6000 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);
- d) **Item 20 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 428.990,0924 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa reais e nove centavos) aproximadamente;
- e) **Item 21 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 42.564,7500 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
- f) **Item 22 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 33.914,4900 (trinta e três mil novecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos);
- g) **Item 23 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 45.592,2500 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos);
- h) **Item 24 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 542.684,0000 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais);
- i) **Item 25 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 103.187,2500 (cento e três mil cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos);
- j) **Item 26 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 236.542,5000 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
- k) **Item 27 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 187.003,3250 (cento e oitenta e sete mil três reais e trinta e dois centavos) aproximadamente;
- l) **Item 28 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 38.692,5000 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
- m) **Item 29 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 405.686,9700 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos);
- n) **Item 30 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 1.337.175,0000 (um milhão trezentos e trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais);
- o) **Item 31 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 150.396,0000 (cento e cinquenta mil e trezentos e noventa e seis reais);
- p) **Item 32 - Cota reservada** – Valor estimado total - R\$ 114.156,6500 (cento e quatorze mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) aproximadamente.

ITENS COTA EXCLUSIVA

- a) **Item 33 - Cota exclusiva** – Valor estimado total - R\$ 22.808,5000 (vinte e dois mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos);
- b) **Item 34 - Cota exclusiva** – Valor estimado total - R\$ 60.097,3300 (sessenta mil noventa e sete reais e trinta e três centavos).

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Classificação Funcional Programática: 00108.12.365.0474.4749.0000

Categoria Econômica: 4

Grupo/Modalidade: 4.90

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Em consonância com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar já citada acima, os itens 17 a 32 desta licitação serão reservados às ME, EPP e MEI. Para tanto, será fixado o percentual de 25% do quantitativo dos itens originais.

4.3.3. Considerando que os itens 33 e 34 desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO PARCELADA com entrega FUTURA;

5.1.2. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO/ POR ITEM;

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto;

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que resguarda a economia do certame, estimulando a competitividades, assim como princípios basilares regedores da Administração Pública e das licitações, podendo-se traduzir na possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a isonomia entre os competidores, fim único de toda licitação.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo 120 (Cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.2.1. Para todos os itens, as propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: catálogos/folders com imagens detalhadas dos produtos, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ficha técnica, ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. REQUISITOS ESPECIFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1.1. As disposições sobre qualificação técnica aplicáveis à licitação estão previstas no Edital, considerando as disposições a seguir, como complemento:

5.3.1.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade

profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

5.3.1.3. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.1.4. Será considerado compatível em características o fornecimento de **mobília, móveis de escritório, mobiliário escolar**.

5.3.1.5. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

5.3.1.6. Para fins de aferição do 30% (trinta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro maior número inteiro.

5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.2.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

5.3.2.2. Comprovação do Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do

valor estimado da licitação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, incisos II e IV do Decreto nº 54.700/2023 visto que há aumento da eficiência administrativa, pois, há promoção da redução do número de licitações e dos custos operacionais administrativos durante o exercício financeiro para aquisição de objeto dessa natureza, decorre ainda a redução de volume de estoque e conseqüentemente do custo de armazenagem, e uma maior eficiência logística, além de um melhor controle orçamentário, uma vez que a administração disponibiliza os valores apenas no momento da contratação.

6.2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA

6.2.1. A Secretaria de Educação e Esportes é o órgão gerenciador deste Registro de Preços;

6.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.3.1. Figuram como órgãos participantes deste Registro de Preços;

1. Secretaria de Educação e Esportes
2. Hospital Agamenon Magalhães

6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

6.6.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

6.6.2. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, por meio do telefone: (81) 3183.9460, e-mail: gcomp@educacao.pe.gov.br, para autorização.

6.6.3. Para a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes serão observados os seguintes limites:

- a) A adesão de cada órgão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- b) A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

6.7.1. As obrigações do órgão gerenciador da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

6.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo do prazo de garantia do produto descrito no item 3.2 deste Termo de Referência.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1. O Detentor da Ata será convocada para a assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. As obrigações da Contratada encontram-se detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2. As demais disposições sobre o tema encontram-se detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

7.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará através do e-mail: seam@adm.educacao.pe.gov.br, telefone (81) 3183-9583, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: DEPÓSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES (CD Cabo de Santo Agostinho), mediante agendamento prévio, CONDOMÍNIO CONE PLUG & PLAY 4, Galpão G3, Módulos 8, 9 e 10 – Ponte dos Carvalhos. Endereço: Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, Nº 1380. Cidade: Cabo de Santo Agostinho – PE. CEP: 54580-875. Ponto de referência: Próximo a Metalúrgica Gerdau. Horário: 08:00 às 16:00horas, telefone (81) 3181.2667 e-mail agendamentolog@educacao.pe.gov.br

7.7.4. A Gestão da contratação ficará a cargo da Secretaria Executiva de Articulação Municipal

7.7.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo da Gerência de Logística – GELOG/SULOG da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

7.7.6. Os telefones para contato do órgão fiscalizador são: (81) 3181-2667 e do órgão gestor é: (81)3183-9583.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato de fornecimento de bens comuns ou especiais, anexo do Edital do presente certame.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1 DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da ata serão previstas no Edital do presente certame.

9.2. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

9.2.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

9.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.3.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

10.1. Os pedidos serão feitos conforme necessidade da Secretaria de Educação e Esportes;

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A – Minuta de ordem de fornecimento
- Anexo B – Modelo de Proposta
- Anexo C – Tabela de Municípios contemplados
- Anexo D – Estudo Técnico Preliminar



GOVERNO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DE EDUCAÇÃO

Recife, data da assinatura no SEI.

Pedro Portela Silva
Gerente Geral
Mat. 455623-2

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	15/08/2024
--------------------------	------------

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas no Termo de Referência, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado do licitante)

Itens/ Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 14/08/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 31/07/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

ANEXO C

Tabela de Municípios contemplados

O Programa Juntos pela educação, tem por finalidade o regime de colaboração entre o Estado de Pernambuco e os Municípios. A previsão para atendimento do programa, objetiva a abertura de 60 mil novas vagas da educação infantil, segue a tabela:

Municípios contemplados no primeiro Lote de Unidades de Ensino Infantil
ARAÇOIABA
ARCOVERDE
BELÉM DE MARIA
BELO JARDIM
BEZERROS
BOM JARDIM
BREJO DA MADRE DE DEUS
CABO DE SANTO AGOSTINHO
CABROBÓ
CALÇADO

CAMARAGIBE
CAMUTANGA
CARUARU
CATENDE
CUSTÓDIA
GARANHUNS
GRANITO
IBIMIRIM
IGARASSU
ILHA DE ITAMARACÁ
IPOJUCA
ITAÍBA
JABOATÃO DOS GUARARAPES
JATAÚBA
LAGOA GRANDE
MIRANDIBA
MORENO
OLINDA
OURICURI
PARANATAMA
PEDRA
RECIFE
SÃO BENTO DO UNA
SÃO JOAQUIM DO MONTE
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
SERRA TALHADA
TAQUARITINGA DO NORTE
TIMBAÚBA
TRIUNFO
TUPARETAMA
VERTENTES
VICÊNCIA

ANEXO D
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Identificação do requisitante

Número SEI: **1400005783000010/2024-61**

Órgão/Entidade: Secretaria de Educação e Esportes/PE

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: SEAM- Secretaria Executiva de Articulação Municipal

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Secretaria Executiva de Articulação Municipal

Contato do responsável: Fone 81 3183-9583

E-mail institucional: seam@adm.educacao.pe.gov.br

Preâmbulo

Considerando o Decreto Estadual número 54.836/2023 que instituiu o Programa Juntos Pela Educação, com objetivo de promover em regime de colaboração com os municípios a expansão das redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais;

Considerando a Lei estadual número 18.326/2023 que instituiu Programa Estadual de Incentivo a Novas Turmas de Educação Infantil. Com objetivo de auxiliar financeiramente os municípios contemplados com novos estabelecimentos destinados à ampliação da rede de educação infantil;

Considerando os requisitos estabelecidos entre a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco e as Prefeituras Municipais acerca das apresentações de documentações necessárias e estudos técnicos para a aquisição do equipamento público;

Considerando a Previsão para lançamento de edital para construção das novas Unidades de Educação Infantil a ser realizado brevemente.

Visto isso, é fundamental a compra de materiais permanentes (mobiliário) para as Unidades de Educação Infantil a serem construídas nos municípios que apresentaram requerimento de solicitação de construção dessas Unidades.

Diante da publicação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei geral de Licitações e Contratos Administrativos e do Decreto nº 53.384, de 22 de agosto de 2022, conforme prescrito no art.7º, inciso VI, torna-se obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. Descrição da necessidade da contratação

A Aquisição de mobiliário para atender as necessidades das futuras unidades de ensino infantil que serão construídas pelo Programa Juntos Pela Educação, será fundamental ao desempenho das atividades desenvolvidas nestas unidades, ao qual garantirá melhores condições de trabalho aos profissionais de educação e as crianças que serão atendidas pelo programa. Visando com isso, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão educacional. É necessário se fazer a aquisição de mobiliários, destinados para suprir as necessidades das 100 (cem) unidades que serão lançadas nesse primeiro lote, visando assim, garantir que os futuros profissionais que irão utilizar tais mobiliários na educação infantil, possam ter na sua estrutura, condições para assistir as crianças que hoje apresentam-se desistidas de creches, diante do déficit de vagas.

2. Alinhamento da contratação com o Planejamento do órgão/entidade

Conforme previsão lançada no POA- Plano Orçamentário Anual de 2024, considera-se a necessidade da brevidade do processo visando atender a demanda, considerando a importância da adequação para a melhoria do ambiente escolar para o cumprimento com eficiência e eficácia dos serviços prestados pelos futuros profissionais da educação infantil. A ausência do PCA se dá em vista que o art. 8º da Portaria 57 conjunta da SAD com a PGE do dia 14 de dezembro de 2023 prevê que a elaboração do PCA será realizada no ano de 2024 para que este entre em vigência para o ano de 2025. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Secretaria.

3. Descrição dos requisitos da contratação

- a) Os equipamentos, independente de serem locados, planejados ou adquiridos, deverão estar de acordo com as normas e especificações técnicas aprovadas e/ou recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e legislação vigente;
- b) A solução que se pretende, deverá estar incluso as substituições necessárias, no tempo de garantia do item, com fornecimento de todos os materiais, peças, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para reparar o funcionamento dos itens, sem ônus adicional;
- c) É necessário que se evite o máximo possível adequações físicas e estruturais nas dependências das futuras unidades de ensino infantil;
- d) O prazo para a substituição definitiva do item avariado será de até 30 dias úteis devido a necessidade de continuidade dos serviços;
- e) As soluções, independentemente de serem locações, planejáveis ou aquisições deverão responder aos critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União;
- f) A solução deverá contemplar a retirada programada dos itens com defeitos que serão substituídos, em casos de mobiliários adquiridos, prever em contrato a substituição dos itens nos casos de mobiliários planejados ou em casos de locação agendar com a empresa prestadora da locação esta substituição, de modo a diminuir os impactos para os usuários destes itens e não haver interrupção do serviço uma vez que se trata de educação;
- g) Independente da solução escolhida os equipamentos devem ser novos e sem uso anterior.

4. Levantamento de mercado

No levantamento de mercado foram identificadas as seguintes soluções que atenderiam nossa necessidade:

- 1- Locação de mobiliários;
- 2- Planejamento de mobiliário;
- 3- Aquisição de mobiliários

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS:

Vantagens:

- a) Praticidade e conveniência;
- b) Personalizar o espaço com móveis que se moldam a necessidade;
- c) Consumo consciente por aumento de vida útil do mobiliário.
- d) Não responsabilidade da esfera estadual sobre os bens avariados.

Desvantagens:

- a) Por se tratar de unidades de educação infantil haverá o alto risco de depreciação do bem;
- b) Impossibilidade do bem ter permanência efetiva e exclusiva da rede educacional, configurando-se como um patrimônio público;
- c) Apesar de oferecerem os mobiliários em bom estado, não há a garantia que este será novo;
- d) Complexidade para a garantia de disponibilização de mercado que oferte atendimento visando o aluguel de bens móveis educacionais;
- e) A longo prazo o aluguel será mais caro do que a aquisição, resultando em uma despesa frequente;
- f) A possibilidade das empresas cobrarem taxas adicionais para a troca dos móveis.

MÓVEIS PLANEJADOS:

Vantagens:

- a) Acabamento executado com cuidado e adequado ao conjunto;
- b) Material visualmente atrativo, contribuindo para a disposição harmônica dos espaços;
- c) Material resistente e com vida útil longa;
- d) Adaptabilidade para encaixe em locais que uma mobília de pronta entrega não se encaixaria, contribuindo para a otimização dos espaços;
- e) Integração do espaço;
- f) Otimização modular aumentando a capacidade dos cômodos.

Desvantagens:

- a) Maior custo, uma vez que, a confecção de móveis planejados pode resultar em mão de obra específica e materiais, elevando o custo ainda se houver produto terceirizado como pedras ou acabamentos especiais;
- b) a falta de celeridade para planejamento, uma vez que não haveria pronta entrega de bens;
- c) Serviço específico para manutenção, demandando mão de obra específica, com risco de atraso nas entregas das futuras unidades de educação infantil;
- d) Os móveis planejados não são encontrados no conjunto de itens fornecidos historicamente pelo FNDE, restringindo a perspectiva de substituição dos mesmos, a médio e longo prazo, via apoio federal;
- e) Considerando que a mobília projetada não é usualmente adotada em processos licitatórios de unidades educacionais, torna-se restrito a quantidade de processos disponíveis para adesão de ata ao município em uma projeção futura;
- f) Alguns itens propostos para o planejamento de mobiliários também não condiziam com a faixa etária dos estudantes, uma vez que eram itens feitos com materiais que produziram riscos integridade destes.
- g) Complexidade na montagem, caso a empresa escolhida para a fabricação não forneça uma equipe especializada o contratante poderá correr o risco de ter as peças danificadas ao longo do tempo de uso.

- h) Custo adicional para montagem dos bens nas respectivas Unidades Educacionais, uma vez que por serem bens planejados, seria pertinente que as empresas tivessem acesso aos endereços precisos de cada um dos equipamentos, fato ainda não disponível;

Em última análise, a escolha entre a aquisição, locação e planejamento dependerá das suas necessidades específicas, do tamanho do espaço, do orçamento. Diante das informações e requisitos levantados, concluiu-se que a necessidade de mobiliar as futuras unidades de educação infantil será melhor atendida com o sistema de **aquisição**, uma vez que com a aquisição os municípios poderão atender a estes padrões de forma mais simples e célere podendo aderir a atas do próprio FNDE em uma projeção futura para substituição ou para a garantia de um padrão de mobília entre as suas próprias unidades. Além disso, as adaptações físicas na estrutura das unidades tornam-se um fator que não traz prejuízos ou demanda frente complexa de trabalho, uma vez que os bens, quando adquiridos, terão a finalidade de uso permanente e serão destinados para a finalidade educacional, equipando as unidades e compondo os respectivos patrimônios, sendo estes semelhantes aos que já são ofertados pelo Governo Federal, padrão FNDE. Portanto, uma vez definida a opção pela **aquisição de mobiliários**, partiremos para as seguintes possibilidade de atendimento da necessidade:

AQUISIÇÃO:

Vantagens:

- Preço acessível, uma vez que será adquirido pela própria fábrica visto que o produto irá ser vendido diretamente ao consumidor final;
- Qualidade e durabilidade do item visto a garantia de estar comprando diretamente do fabricante;
- Equidade dos bens com os já presentes em outras unidades educacionais na esfera estadual e municipal;
- Facilidade de manutenção pelos municípios contemplados;
- Controle de qualidade;
- Redução do impacto ambiental, uma vez que há a possibilidade de a empresa distribuidora estar adotando as práticas sustentáveis tanto na fabricação dos itens quanto no transporte destes;
- Facilidade de acesso a adesão de atas do próprio FNDE por parte dos municípios;
- Garantia do produto.

Desvantagens:

- Montagem e desmontagem do sistema de encaixe ou parafusos podem danificar o material;
- Risco de o item vir com peças faltando ou avariadas.

Resumo comparativo:

PARÂMETROS/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.	AQUISIÇÃO	LOCAÇÃO	PLANEJAMENTO
Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas e especificações técnicas aprovadas e/ou recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e legislação vigente;	ATENDE	PODE ATENDER	PODE ATENDER
A solução que se pretende, deverá estar incluso a instalação dos equipamentos, as manutenções preventivas e corretivas necessárias, com fornecimento de todos os materiais, peças, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para reparar e corrigir o funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional.	PODE ATENDER	PODE ATENDER	ATENDE
Evitar o máximo possível adequações físicas e estruturais nas dependências do órgão	ATENDE	PODE ATENDER	NÃO ATENDE

Descumprimento de prazos, erros de medida e de execução, falta de padronização nos detalhes, complexidade na montagem, custo maior que o estimado, pouca mobilidade.	NÃO ATENDE	PODE ATENDER	PODE ATENDER
Equidade dos bens com os já presentes em outras unidades educacionais na esfera estadual e municipal	ATENDE	PODE ATENDER	NÃO ATENDE
Facilidade na manutenção dos bens à médio e longo prazo mediante desgaste natural	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
Por fim, importante ressaltar que o Estado tem a obrigação de atender a Lei Federal 14.333/2022 a qual trata que o fornecimento de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos deverão ser apropriados à idade e às necessidades específicas de cada estudante.	ATENDE	ATENDE	PODE ATENDER

5. Descrição da solução

Uma vez apresentados os requisitos e as soluções disponíveis, temos o seguinte:

Em última análise, a escolha entre a aquisição, locação e planejamento dependerá das suas necessidades específicas, do tamanho do espaço, do orçamento. Diante das informações e requisitos levantados, concluiu-se que a necessidade de mobiliar as futuras unidades de educação infantil será melhor atendida com o sistema de **aquisição**, uma vez que com a aquisição os municípios poderão atender a estes padrões de forma mais simples e célere. Além disso, as adaptações físicas na estrutura das unidades tornam-se um fator que não traz prejuízos ou demanda frente complexa de trabalho, uma vez que os bens, quando adquiridos, terão a finalidade de uso permanente e serão destinados para a finalidade educacional, equipando as unidades e compondo os respectivos patrimônios, sendo estes semelhantes aos que já são ofertados pelo Governo Federal, padrão FNDE. Portanto, uma vez definida a opção pela **aquisição de mobiliários**, partiremos para as seguintes possibilidades de atendimento da necessidade:

- a) O modelo de aquisição, considerando a vida útil dos mobiliários, mostra-se economicamente vantajoso. No entanto, não se pode perder de vista a condicionante das possíveis manutenções, que apesar de não estarem incluídas na presente contratação, não podem ser deixadas de lado, vez que sua ausência pode comprometer a vida útil do uso dos itens, implicando em maiores custos para a Administração Pública.
- b) Ainda quanto à aquisição, destaca-se que, considerando a particularidade das futuras unidades de educação infantil e o estado de conservação, resta inviável a previsão de todas as condições necessárias para que os itens sejam instalados no espaço, como já mencionado, há a necessidade da manutenção corretiva dos itens que implicará em uma outra contratação, caso estes itens não sejam adquiridos e sim locados e/ou planejados, com a aquisição de itens novos há também o acesso à garantia.
- c) É importante considerar ainda a perspectiva de vantajosidade à administração pública com a adoção da aquisição dos bens que, neste caso, são comumente fornecidos para outras redes educacionais a nível federal, contribuindo para o aspecto da ampla concorrência e para potencializar a chance de obtermos a aquisição com preços mais viáveis por se tratar de itens fabricados e adquiridos em larga escala.
- d) Outro ponto a ser considerado trata-se da similaridade, se não equivalência dos itens aos já adquiridos por boa parte das redes de educação, contribuindo para que cada rede educacional receba bens compatíveis aos que já possuem, favorecendo a sua manutenção e não dificultando a manutenção do equipamento pelas gestões municipais.

Por fim, a Administração Pública identifica que a compra dos mobiliários será a mais adequada, considerando que o uso será exclusivo de cada unidade de educação infantil e terá seu padrão seguido em toda a rede estadual e municipal gerando equidade na estrutura organizacional de cada uma destas unidades.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a proposta de construção de cem unidades a princípio, previstas nos primeiros lotes a serem publicados pelo Governo do Estado de Pernambuco, no ano vigente. Tal quantitativo foi planejado por meio do projeto arquitetônico realizado, pensado também no quantitativo máximo da capacidade instalada de cada ambiente (em anexo na páginas 16, 17 e 18 do doc. SEI nº 52221255), levando em consideração ainda a possibilidade de ajuste mediante os parâmetros de cada sistema de ensino, uma vez que as normativas podem variar, permitindo a adequação pertinente para cada território, baseando-se no Art 5º, inciso I da resolução Nº 1, de 10 de Agosto de 2022.

Para a contratação pretendida têm como parâmetro a tabela abaixo:

Proposta de quantitativos da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco:

Itens	Código E-Fisco	Unid.	Qtde. por CRECHE	Qtde. de CRECHES	Total Geral
1	583808-8 ARMA- RIO - TIPO BAIXO	UNID	05	100	500
2	581593-2 QUA- DRO - DE AVISO	UNID	07	100	700
3	581603-3 CADEIRA - TIPO LONGARINA	UNID	01	100	100
4	483564-6 ARMA- RIO - TIPO FIXO	UNID	17	100	1.700
5	581507-0 MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO	UNID	02	100	200
6	583834-7 MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO	UNID	04	100	400
7	583836-3 PRATE- LEIRA - TIPO RETA	UNID	11	100	1100
8	581508-8 PORTA-CHAVE	UNID	01	100	100
9	583912-2 CADEIRA - TIPO POLTRONA	UNID	32	100	3.200
10	530074-6 ARMA- RIO - TIPO ROU- PEIRO	UNID	02	100	200
11	581601-7 ARMA- RIO - TIPO NICHOS	UNID	30	100	3000
12	564996-0 ARMÁ- RIO - TIPO ALTO	UNID	10	100	1000
13	440574-9 QUADRO - DE AVISO	UNID	10	100	1000
14	583845-2 CAMA - TIPO BERCO	UNID	36	100	3.600
15	581644-0	UNID	200	100	20000

	CAMA - TIPO CAMINHA				
16	337778-4 QUADRO BRANCO	UNID	12	100	1200
17	584281 – 6 ARMARIO - TIPO AEREO	UNID	01	100	100
18	512493 – 0 CADEIRA - TIPO ALIMENTAÇÃO INFANTIL	UNID	20	100	2000

Proposta de quantitativos manifestado pelo **Hospital Agamenon Magalhães**:

Código E-Fisco	Unid.	Total Geral
583808-8 ARMARIO - TIPO BAIXO	UNID	10
581603-3 CADEIRA - TIPO LONGARINA	UNID	20
483564-6 ARMARIO - TIPO FIXO	UNID	10
581507-0 MESA - TIPO ESTACAÇÃO DE TRABALHO	UNID	2
583834-7 MESA - TIPO ESTACAÇÃO DE TRABALHO	UNID	10

7. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 15.946.367,2800 (quinze milhões novecentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. Conforme estimado na tabela abaixo.

Itens	Descrição	Qtde.	VALOR UNIT.	FONTE
1	ARMARIO - TIPO BAIXO, EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 81,00X50,00X74,00CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIACÃO DE ATÉ 5%, COM 02 PORTAS, COM 02 PRATELEIRAS, SEM GAVETA	510	R\$ 380,00	MAGAZINE LUIZA
2	QUADRO - DE AVISO, EM MADEIRA MDF, ESPESSURA DE 25,00MM, REVESTIDO EM CORTICA E TECIDO COLORIDO, MOLDURA DE MDF, MEDINDO 100,00X80,00CM	700	R\$ 105,34	AMAZON
3	CADEIRA - TIPO LONGARINA, BASE FIXA EM AÇO, SEM RODÍZIO, COM 88,00CM DE ALTURA TOTAL, COM BRACO, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO EM CONCHA, REVESTIDO EM VINIL, MEDINDO 47,00X47,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO EM CONCHA, REVESTIDO EM VINIL, MEDINDO 47,00X38,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIACÃO EM ATÉ 5%, COM 3 LUGARES	120	R\$820,63	SHOP CADEIRAS

4	ARMARIO - TIPO FIXO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 194,00X90,00X40,00CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIACAO DE ATÉ 5%, COM 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS, SEM GAVETAS, COM SAPATAS (PES), PINTURA EPOXI PO ELETROSTATICA	1.710	R\$ 660,00	CASAS BAHIA
5	MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO, ESTRUTURA DE MDF, FORMATO EM L, TAMPO EM MDF, SEM REVESTIMENTO, FORMATO EM L, MEDINDO 1,40X1,40X0,60X0,75M (L1XL2XPXA), DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATÉ 5%	202	R\$ 350,89	CAMICADO
6	MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO, ESTRUTURA METALICA, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 120,00X60,00X75,00CM (LXCXA), DIMENSÕES COM VARIACAO DE ATÉ 5%	410	R\$ 199,89	MADEIRAMA-DEIRA
7	PRATELEIRA - TIPO RETA, EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 125,00X25,00CM (LXP), DIMENSÕES COM VARIACOES DE ATÉ 5%	1100	R\$ 76,45	AMAZON
8	PORTA-CHAVES EM MDF, MEDINDO 1,500x150,00x350,00MM, (LXPXA), COM 30 GANCHOS METALICOS INTERNOS, FECHAMENTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E FECHADURA FRONTAL COM 02 CHAVES, NA COR CINZA	100	R\$ 157,00	MERCADO LIVRE
9	CADEIRA - TIPO POLTRONA, BASE FIXA EM ACO, SEM RODIZIO, COM 90,00CM DE ALTURA TOTAL, COM BRACOS, ASSENTO EM COMPENSADO E ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 57,00 X 49,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM POLI-PROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 54,00X44,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATÉ 5%	3.200	R\$ 522,40	PONTO FRIO
10	ARMARIO - TIPO ROUPEIRO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 125,00X195,00X40,00CM (LXAXP), DIMENSÕES COM VARIACOES DE ATÉ 5%, COM 16 PORTAS, SEM PRATELEIRAS, SEM GAVETAS	200	R\$1.049,00	ESPAÇO DAS PRATELEIRAS
11	ARMARIO - TIPO NICHU, MODELO CASINHA, EM MDF, REVESTIDO EM LACA, MEDINDO 18,00X190,00X170,00CM (PXAXL), DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATÉ 5%, SEM PORTAS, SEM PRATELEIRAS, SEM GAVETAS	3000	R\$ 54,90	MAGAZINE LUIZA
12	ARMÁRIO - TIPO ALTO, EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 80,00 X 50,00 X 210,00 CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM	1000	R\$ 376,49	CARREFOUR

	ATÉ 5%, COM 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS, SEM GAVETAS			
13	QUADRO - DE AVISO, EM CHAPA MAGNÉTICA BRANCA, ESPESSURA DE 6,00MM, COM REVESTIMENTO, NA COR MARROM, MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 60,00X90,00CM	1000	R\$ 118,90	CARREFOUR
14	CAMA - TIPO BERCO, EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO POLIAMINICO, MEDINDO 120,00X67,00X90,00CM (CXLXA), DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATE 5%	3.600	R\$ 299,90	AMAZON
15	CAMA - TIPO CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇA, EM ALUMÍNIO COM ENCAIXES, REVESTIDO EM 100% POLIESTER, COM SUPORTE DE MAMADEIRA, MEDINDO 10,00X66,00X137,50CM (AXLXC), DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATE 5%	20000	R\$ 219,65	AMERICANAS
16	QUADRO BRANCO 3000 X 1.20 M. CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO BRANCO QUADRICULADO COM QUADRICULOS DE 5CM VISÍVEIS APENAS A CURTA DISTÂNCIA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR	1200	R\$ 603,50	PAPELARIA ART NOVA
17	ARMÁRIO TIPO DE PAREDE (AÉREO), EM AÇO, COM DUAS PORTAS COM PUXADORES, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CONTENDO UMA PRATELEIRA NO MEIO, COM DIMENSÕES DE 0,69 DE ALTURA X 0,80 DE LARGURA X 0,30 DE PROFUNDIDADE, COM VARIACAO DE ATÉ 5%.	100	R\$ 168,32	LEROY MERLIN
18	CADEIRA - TIPO ALIMENTACAO INFANTIL, BASE EM AÇO OU METAL, SEM RODIZIO, COM 1,00M DE ALTURA, COM BRACOS E BANDEJA PORTA COPO, ASSENTO ALCOCHOADO, COM CAPA HIGIENICA EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM CINTO DE SEGURANCA DE 5 PONTOS, ENCOSTO ALCOCHOADO, COM CAPA HIGIENICA EM MATERIAL IMPERMEAVEL, DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATE 5%, CAPACIDADE PARA 15KG	2000	R\$ 246,39	MAGAZINE LUIZA

REFERÊNCIA DAS PESQUISAS EM FONTES PÚBLICAS.

https://www.magazineluiza.com.br/armario-baixo-com-02-portas-nobre-cinza-mara-nello/p/dfak5c0d2g/mo/acpe/?seller_id=pollomoveis&srsltid=AfmBOorb7ZjEgRPdywtSIV4d-3AbOe-FugEo3_L7wET2GclKQaBt5nkDlv3E®ion_id=123471

https://www.amazon.com.br/Stalo-Corti%C3%A7a-Aluminio-100x70cm-4037/dp/B09R81CN5Z/ref=asc_df_B09R81CN5Z/?tag=googleshopp00-20&link_code=df0&hva-did=379787205248&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=5876414177646888686&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1665484263758&pvc=1&mcid=e520daebdca53c89836da80f83fba571

https://www.ideaflex.com.br/produto/longarina-diretor-3-lugares-bracos-tecido-preto.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOooul_vEeyvJu-ek6x1ukf6RJ33QpgSfgKWAS7Qj8_adeqJddwa033o

https://www.casasbahia.com.br/armario-de-aco-2-portas-com-prateleira-150-c-chaves-cinza-1558764414/p/1558764414?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1558764414&idLojista=219084&tipoLojista=3P

<https://www.camicado.com.br/p/mesa-para-escritorio-em-l-150cm-branco/-/A-7010702930746-br.lc?sku=7510706258516>

<https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-para-escritorio-163cm-me4109-tecno-mobili-108920.html>

https://www.amazon.com.br/dp/B076PQY92F/ref=sbl_dp_br-decor-floating-shelves_B07NDTH8WT_0?th=1

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3089061866-porta-chaves-claviculario-30-chaves-acompanha-30-chaveiros- JM?matt_tool=68506710&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215504&matt_ad_group_id=154967597028&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=649487315881&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=151671008&matt_product_id=MLB3089061866&matt_product_partition_id=2014536770767&matt_target_id=aud-2009166904988:pla-2014536770767&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215504&cq_net=g&cq_plt=gp&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiAh8OtBhCQARIsAlkWb69ru3CQJbdQJyW5G5BVXFsSWRiTnRT618fHKsruYEwKv19_e34tDGlaArUaEALw_wcB

https://www.pontofrio.com.br/cadeira-presidente-pe-fixo-sky-e-braco-corsa-metal-wood-design-preto-1558804502/p/1558804502?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1558804502&idLojista=10798&tipoLojista=3P

<https://sorupeiros.com.br/produto/roupeiro-de-aco-com-16-portas-pequenas-com-pitao-para-cadeado-em-chapa-26/>

https://www.amazon.com.br/Parede-Decorativo-Casinha-Quarto-Branco/dp/B09HHJ8DR1/ref=asc_df_B09HHJ8DR1/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=646862283348&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=523631825061291481&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-2079368888606&psc=1&mcid=d501834ec6b7313eb5b7ce27e91daea0

<https://www.carrefour.com.br/armario-para-escritorio-semiaberto-160x80x42-f15mm-branco-mp910138899/p>

<https://www.carrefour.com.br/quadro-branco-magnetico-90x60-moldura-aluminio-qb001-mp928217535/p>

https://www.amazon.com.br/Ber%C3%A7o-Padr%C3%A3o-Nacional-Multim%C3%B3veis-Branco/dp/B07FSH39L7/ref=asc_df_B07FSH39L7/?tag=googleshopp00-20&link-

[Code=df0&hva-
did=379698982969&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=16418806500952010198&hvpone=&hvp-
two=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcm= &hvlcint=&hvlcphy=1001625&hvtargid=pla-
1308238120943&mcid=72dd9c64d1ac3ff89b66aa8bee4b1238&th=1](https://www.americanas.com.br/produto/7353254760/cama-acrimet-713-crianca-infantil-acrimet-empilhavel-azul?opn=YSMESP&offerId=6453bd01579fbc8d91166b0f&srs-Id=AfmBOopAsh_7xgpgqH0KJq3r3HQxXVCS00ssibc6EVhivTTBl623hYpWYPcM)

[https://www.americanas.com.br/produto/7353254760/cama-acrimet-713-crianca-infan-
til-acrimet-empilhavel-azul?opn=YSMESP&offerId=6453bd01579fbc8d91166b0f&srs-
Id=AfmBOopAsh_7xgpgqH0KJq3r3HQxXVCS00ssibc6EVhivTTBl623hYpWYPcM](https://www.papelariaartnova.com.br/quadros/quadro-branco/quadro-branco-moldura-madeira-120cm-x-300cm-stalo/?utm_source=google_shopping&utm_medium=se-arch&utm_campaign=comparadores)

[https://www.papelariaartnova.com.br/quadros/quadro-branco/quadro-branco-moldura-
madeira-120cm-x-300cm-stalo/?utm_source=google_shopping&utm_medium=se-
arch&utm_campaign=comparadores](https://www.papelariaartnova.com.br/quadros/quadro-branco/quadro-branco-moldura-madeira-120cm-x-300cm-stalo/?utm_source=google_shopping&utm_medium=se-arch&utm_campaign=comparadores)

[https://www.leroymerlin.com.br/armario-de-cozinha-em-aco-aereo-duplo-topazio-tela-
sul-branco_1567591106?region=outros](https://www.leroymerlin.com.br/armario-de-cozinha-em-aco-aereo-duplo-topazio-tela-sul-branco_1567591106?region=outros)

[https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-de-alimentacao-stillo-plus-frutas-6-a-
15kg/p/233884800/bb/alta/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_me-
dium=pla&utm_campaign=&partner_id=71192&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjAn-2tBhD-
VARIsAGmStVl11O4p1cSI_Pe5gF59gTdz1kas_YmivcM4BB7JubGpcChauwpJQrgaAppjE-
ALw_wcB&gclsrc=aw.ds](https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-de-alimentacao-stillo-plus-frutas-6-a-15kg/p/233884800/bb/alta/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=71192&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjAn-2tBhD-VARIsAGmStVl11O4p1cSI_Pe5gF59gTdz1kas_YmivcM4BB7JubGpcChauwpJQrgaAppjE-ALw_wcB&gclsrc=aw.ds)

Mais ainda, segue no anexo 01 ao presente ETP planilha de valores referente a cotação realizada para previsão de orçamento.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

A(s) razão(ões) técnica(s) e econômica(s) para a preservação do objeto parcelado por item(ns) foram a viabilidade da divisão do objeto em itens, o melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, da ampliação da competição, e de evitar a concentração de mercado.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Entretanto, no presente processo por se tratar de Ata de Registro não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas. Nesta situação, a administração possui contrato específico de mão de obra e material que poderá atender às demandas, não necessitando de nova contratação.

10. Resultados pretendidos

Com o resultado da presente contratação, busca-se atender as necessidades das futuras creches que serão construídas pelo Programa Juntos Pela Educação, o qual, tais materiais serão fundamentais ao desempenho das atividades desenvolvidas nas futuras unidades, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais de educação e as crianças que serão atendidas pelo programa. Portanto, a administração poderá cumprir seu papel de oferecer conforto e condições de convívio aos seus trabalhadores e público, garantindo um ambiente seguro para a execução do serviço prestado pelos profissionais da educação e demais servidores, contribuindo com boas práticas de sustentabilidade, juntamente com a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. Providências a serem adotadas

A administração deverá, para alcançar o resultado pretendido com a presente contratação, providenciar as seguintes medidas:

- 1 – Definir cronograma de entrega de modo a diminuir a indisponibilidade dos usuários dos bens;
- 2 – Realizar ações de comunicação e conscientização do uso e preservação dos bens por parte dos servidores responsáveis.
- 3 – Providenciar a elaboração das demais peças preparatórias para a viabilidade da contratação.
- 4 – Providenciar a revisão dos bens antes de sua entrega, garantindo sua conservação.
- 5 – Providenciar a destinação (inclusive patrimonial) dos bens próprios que serão substituídos.

12. Possíveis impactos ambientais

Os equipamentos que fizerem parte da Ata de Registro de Preços deverão seguir, sempre que possível, os critérios de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DE-COR/CGU/AGU, uma vez que na análise do ciclo de vida verifica-se a inserção de critérios de sustentabilidade nos vários momentos que vai desde o material utilizado para a produção, passando pela distribuição, embalagem, transporte até o uso e no fim seu descarte. Outro aspecto importante a ser observado é a prioridade para utilização de equipamentos que sigam a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 a qual prevê que a destinação final dos bens precisa ter material constituído, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável ou reciclado. Assim, ao se propor a utilização de um bem que tenha certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, busca-se minimizar ao máximo os possíveis efeitos danosos da presente contratação ao meio ambiente.

IMPACTOS AMBIENTAIS:

1- Durante a prestação dos serviços os materiais a serem descartados pela, não devem ser destinados ao lixo comum, devendo a futura contratada prover de meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais defeituosos, em observância à política nacional de responsabilidade socioambiental e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

- A Lei nº 12.305/10- Dispõe acerca da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- Resolução CONAMA no 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio.

13. Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada estrutura física para as futuras Unidades de Creches da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, inseridas nas ações futuras do Programa Juntos Pela Educação.

Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecido.

Nome	E-mail	Telefone	Matrícula	Setor/Gerência
------	--------	----------	-----------	----------------

Pedro Portela Silva	pedro.portelas@adm.educacao.pe.gov.br	(81) 3183-9583	455623-2	Gerente Geral
Laryssa Rafaelly Campos Silva	laryssa.racsilva@adm.educacao.pe.gov.br	(81) 3183-9583		Auxiliar Administrativo

Recife, data da assinatura no SEI.

ASSINATURAS:

Pedro Portela Silva
MAT. 455623-2

LARYSSA RAFAELLY CAMPOS SILVA
MAT.468013

ANEXO I

COTAÇÕES

ITEM 1 - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor branca com bordas e componentes nas cores amarela, vermelha, azul ou verde. DIMENSÕES: • Largura: 810 mm;

- Profundidade: 500 mm;
- Altura: 740 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

Portas:

- Largura: 400 mm;
- Profundidade: 630 mm;
- Espessura: 18 mm;

Prateleiras:

- Largura: 768 mm;
- Profundidade: 455 mm;
- Espessura: 18 mm; Garantia: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação

https://www.google.com/aclk?sa=l&ai=DChcSEwi1oaO5_WDAxW-QU-gAHe0_BugYABAGgJzQ&ase=2&gclid=Cj0KQCQiAh8OtBhCQARIsAikWb6-A6pDGEMW-MHUkQd2ZbdFIUyhj9wrwrN5Lt2oIJRotYCFzSHyV7LdoaAg-FE-ALw_wcB&sig=AOD64_2s2Ch41NUpnIppaG564M1SNJ3dTA&ctype=5&q=&nis=4&ved=2ah-UKEwjm5pq5_WDAxWdq5UCHSIFAiAQ9aACKAB6BAglEA4&adurl=

https://www.google.com/aclk?sa=l&ai=DChcSEwi1oaO5_WDAxW-QUgAHe0_BugYABA-JGgjZQ&ase=2&gclid=Cj0KCQiAh8OtBhCQARIsAikWb69HtFNec_qzL07hfx9uGqcGva0Y8JC7NaCKJ-PC8MYI4s-zdNrKROUaAt0vEALw_wcB&sig=AOD64_14VQCt1eJk14bD8tLRnCOBcuJ8A&ctype=5&q=&nis=4&ved=2ah-UKEwjm5pq5_WDAxWdq5UCHSIFAIaQ9aACKAB6BAglEBc&adurl=

https://www.magazineluiza.com.br/armario-baixo-com-02-portas-nobre-cinza-mara-nello/p/dfak5c0d2g/mo/acpe/?seller_id=pollomoveis&srsltid=AfmBOorb7ZjEgRPdywtSIV4d-3AbOeFugEo3_L7wET2GclQaBt5nkDlv3E®ion_id=123471

ITEM 2- (cortiça) e TECIDO COLORIDO

Tamanho: 100CM X 80CM

Espessura do MDF: 2,5 cm

<https://www.madeiramadeira.com.br/quadro-aviso-moldura-madeira-vitrine-c-cortica-90x60cm-3480360.html>

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1014215981-quadro-de-aviso-para-comercio-100-x-060-aluminio-e-vidro-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

https://www.amazon.com.br/Stalo-Corti%C3%A7a-Aluminio-100x70cm-4037/dp/B09R81CN5Z/ref=asc_df_B09R81CN5Z/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379787205248&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=5876414177646888686&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1665484263758&psc=1&mcid=e520daeb-dca53c89836da80f83fba571

ITEM 3- **LONGARINA DIRETIVA 03 LUGARES COM BRAÇOS**, BASE CROMADA.

ENCOSTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO EM CONCHA ÚNICA, MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 15MM DE ESPESSURA. COM CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE 33 A 37 KG/M³ E 45 MM DE ESPESSURA MÉDIA. FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA METÁLICA FEITA COM PARAFUSOS PHILIPS. REVESTIMENTO VINIL COR CINZA OU SIMILAR. ASSENTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO EM CONCHA ÚNICA, MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 15mm DE ESPESSURA. COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE 33 A 37 KG/M³ E 45 MM DE ESPESSURA MÉDIA. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLAN GEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP, E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. REVESTIMENTO VINIL COR CINZA OU SIMILAR. BRAÇOS: APOIA BRAÇOS EM FORMATO "Z" OU SIMILAR, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 22,22mm DE DIÂMETRO (7/8") E 1,90mm DE ESPESSURA DE PAREDE. ACABAMENTO SUPERIOR DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. A FIXAÇÃO DOS BRAÇOS NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLAN GEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ESTRUTURA: DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X50 MM E 1,06 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, DUPLOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75mm DE DIÂMETRO E 1,50mm DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70mm E 1,20 mm DE ESPESSURA DE PAREDE. COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. SAPATAS E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS

ARREDONDADOS. ACABAMENTO: CROMADO POSSUI A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO UM BANHO DE CROMO EXECUTADO SOBRE BASE NIQUELADA.

DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 470X470; ENCOSTO 470X380; PROFUNDIDADE DA LONGARINA 570MM; ALTURA TOTAL DA LONGARINA 880mm; LARGURA DA LONGARINA 1740mm.

https://www.ideaflex.com.br/produto/longarina-diretor-3-lugares-bracos-tecido-preto.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsItid=AfmBOoul_vEeyvJu-ek6x1ukf6RJ33QpgSfgKwas7Qj8_adegJddwa033o

https://www.magazineluiza.com.br/longarina-diretor-3-lugares-bracos-tecido-preto-shopcadeiras/p/ff5g2cf118/mo/cdlg/?seller_id=shopcadeiras&srsItid=AfmBOopfGDFBjtRqH1G1jMBknYjsXXiW2bZNa-zeFKP4RXES-4SPtLxsSTs®ion_id=123471

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3749034222-longarina-executiva-3-lugares-com-braco-corsa-j-serrano-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

ITEM 4- **Armário de aço alto**, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento, com garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação,

oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Largura: 900 mm +/- 10 mm;
- Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;
- Altura: 1980 mm +/- 10 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

https://www.casasbahia.com.br/armario-de-aco-2-portas-com-prateleira-150-c-chaves-cinza-1558764414/p/1558764414?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1558764414&idLojista=219084&tipoLojista=3P

<https://www.amazon.com.br/Arm%C3%A1rio-A%C3%A7o-Escrit%C3%B3rio-Fechadura-Prateleiras/dp/B088NVCPV8?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref=fplfs&psc=1&smid=AF4B0IZWCH4FJ>

<https://www.submarino.com.br/produto/7177678087?opn=XMLGOOGLE&offerId=63e197dd401db3b86ba8ec66>

ITEM 5- **MESA EM L EM MDF CIPRES BAIKAL (NATURALE)**, TRAVAMENTO LONGITUDINAL COM FRISOS EM BAIXO RELEVO EM

MDF, LAQUEADO GIANDUIA. INSTALAR TAMPO DE VIDRO TEMPERADO SEM EMENDAS SOBRE A MESA.

MEDIDA: 1.40 m x 1.40 m

Largura: 60 cm

Atura: 75 cm

Largura do MDF 2,5 cm

<https://www.camicado.com.br/p/mesa-para-escritorio-em-l-150cm-branco/-/A-7010702930746-br.lc?sku=7510706258516>

<https://www.carrefour.com.br/mesa-de-escritorio-em-l-120x150-netmobil-tampo-30mm-preto-mp911434164/p>

https://www.magazineluiza.com.br/mesa-escrivaninha-em-l-de-canto-para-escritorio-quarto-computador-estudos-home-office-marrom-madeira-tecno-mobili/p/bgf4067074/mo/meav/?seller_id=outletdasfabricas&srsItid=AfmBOoozUdPsQP BabP_bB2VijOIT2lzy7ZdcIL1ChiQHc5BlnF2wYloi3w

ITEM 6- Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:

- Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm;
- Altura: 750 mm +/- 5 mm;
- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;
- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1553756303-mesa-170x80-escritorio-escrivaninha-tampo-40mm-engrossado- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

<https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-para-escritorio-163cm-me4109-tecno-mobili-108920.html>

https://www.leroymerlin.com.br/escrivaninha-em-madeira-120x60cm-m1200at-areto-cinza-azul-dali_1571682217?region=outros

ITEM 7- Prateleira tipo reta, em MDF, revestido de laminado melamínico medindo 1,25x0,25M (LxP), dimensões com variação em até 5%.

https://www.ferreiracosta.com/produto/215776/prateleira-reta-de-madeira-com-suporte-branca-mdf-25x100cm-prat-k?region_id=222222

https://www.amazon.com.br/dp/B076PQY92F/ref=sbl_dp_br-decor-floating-shelves_B07NDTH8WT_0?th=1

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3325889699-prateleira-mdf-125x31-cm-bancada-sob-medida-31x125- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

ITEM 8- PORTA-CHAVES EM MDF. CIPRES BAIKAL com 2cm de espessura. DOTADO DE 30 GANCHOS METÁLICOS PARA CHAVES E FECHADURAS FRONTAL.
FIXADO NA PAREDE. PEÇA FRONTAL EM ACRILICO TRANSPARENTE Espessura do acrílico: 2mm.
MEDIDA: 1500X150/350MM (LXPXA)

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3436522709-porta-chaves-30-ganchos-numerado-personalizado- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3089061866-porta-chaves-claviculario-30-chaves-acompanha-30-chaveiros- JM?matt_tool=68506710&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215504&matt_ad_group_id=154967597028&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=649487315881&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=151671008&matt_product_id=MLB3089061866&matt_product_partition_id=2014536770767&matt_target_id=aud-2009166904988:pla-2014536770767&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215504&cq_net=g&cq_plt=gp&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjAh80tBhCQARIsAlkWb69ru3CQJbdQJyW5G5BVXFsSWRiTnRT618fHKsruYEwKv19_e34tDGlaArUaEALw_wcB

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3701116792-porta-chaves-30-ganchos-numerado- JM?matt_tool=63065976&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215534&matt_ad_group_id=154967597988&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=649487315899&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=109785768&matt_product_id=MLB3701116792&matt_product_partition_id=1960832236313&matt_tar-

[get_id=aud-2009166904988:pla-1960832236313&cg_src=google_ads&cg_cmp=14302215534&cg_net=g&cg_plt=gp&gad_source=4&gclid=Cj0KCQIAh8OtBhCQARISAlkWB68QBvUDkmuA6F2sQ1ILUIBwWcNrVYh2ftxFfQZio7Kq6FHSYBb7JM4aAtOZEALw_wcB](https://www.google.com/search?q=get_id=aud-2009166904988:pla-1960832236313&cg_src=google_ads&cg_cmp=14302215534&cg_net=g&cg_plt=gp&gad_source=4&gclid=Cj0KCQIAh8OtBhCQARISAlkWB68QBvUDkmuA6F2sQ1ILUIBwWcNrVYh2ftxFfQZio7Kq6FHSYBb7JM4aAtOZEALw_wcB)

ITEM 9 - CADEIRA - TIPO POLTRONA, BASE FIXA EM ACO, SEM RODIZIO, COM 90,00CM DE ALTURA TOTAL, COM BRACOS, ASSENTO EM COMPENSADO E ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 57,00 X 49,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURO SINTETICO, MEDINDO 54,00X44,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%

https://www.pontofrio.com.br/cadeira-presidente-pe-fixo-sky-e-braco-corsa-metal-wood-design-preto-1558804502/p/1558804502?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&idSKU=1558804502&idLojista=10798&tipoLojista=3P

https://www.leroymerlin.com.br/cadeira-intelocutor-base-fixa-sky-e-braco-corsa-metal-wood-design-preto_1571399169?region=outros

<https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-intelocutor-base-fixa-sky-e-braco-corsa-metal-wood-design-843654.html>

ITEM 10 - ARMARIO - TIPO ROUPEIRO, EM ACO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 125,00X195,00X40,00CM (LXAXP), DIMENSOES COM VARIACOES DE ATE 5%, COM 16 PORTAS, SEM PRATELEIRAS, SEM GAVETAS

<https://soroupeiros.com.br/produto/roupeiro-de-aco-com-16-portas-pequenas-com-pitao-para-cadeado-em-chapa-26/>

<https://www.espacodasprateleiras.com.br/estantes-de-aco/copia-estante-de-aco-30cm-c-5-prateleiras-regulaveis-cinza-linha-leve-2-00x0-92x0-30>

https://www.magazineluiza.com.br/armario-roupeiro-de-aco-vestiario-16-portas-locker-de-astro/p/gkf057f88k/pi/arou/?seller_id=deastro&srsId=AfmBOovvqZiP1Jr2osze50zCCs7f6AtTNjsQSRTBA9j9JE5TnEbOQOBQoM

ITEM 11- ARMARIO - TIPO NICHU, MODELO CASINHA, EM MDF, REVESTIDO EM LACA, MEDINDO 18,00X190,00X170,00CM (PXAXL), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, SEM PORTAS, SEM PRATELEIRAS, SEM GAVETAS

https://www.mercadolivre.com.br/nicho-de-parede-decorativo-formato-casa-mdf-branco-32x25x16/p/MLB26079625?from=gshop&mattool=49072866&matword=&matsource=google&matcampaign_id=14302215528&matad_group_id=157843786295&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=686778909990&matkeyword=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=735098660&matproduct_id=MLB26079625-product&matproduct_parti-tion_id=1962916500688&mattarget_id=aud-2009166904988:pla-1962916500688&cg_src=google_ads&cg_cmp=14302215528&cg_net=g&cg_plt=gp&gad_source=4&gclid=Cj0KCQIAh8OtBhCQARISAlkWB68rFMQLON_td6VXslgAo4kNeQICmmWcEbpKuUel0GFxlC0yRFhnB0aAhyKEALw_wcB

https://www.amazon.com.br/Parede-Decorativo-Casinha-Quarto-Branco/dp/B09HHJ8DR1/ref=asc_df_B09HHJ8DR1/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=646862283348&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=523631825061291481&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmid=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-207936888606&pvc=1&mcid=d501834ec6b7313eb5b7ce27e91daea0

https://www.magazineluiza.com.br/nicho-de-parede-decorativo-casinha-quarto-bebe-mdf-32cm-x-25cm-x-16cm-branco-genus-moveis/p/gb86hhj0k0/de/ncpp/?&seller_id=isabelcristinaartedecor2&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69579&gad_source=4&acs_info=ZmluYWxfXJsOiAiaHR0cHM6Ly93d3cu-bWFnYXppbmVsdWI6YS5jb20uYnIvbmlijaG8tZGUtcGFyZWRL-ILWRIY29yYXRpdM8tY2FzaW5oYS1xdWFyG8tYmVzS1tZGYtMzJjS14LTI1Y20teC0xNmNtLWJyYW5jby1nZW51cy1tb3ZlaXMvcC9nYjg2aGhqMGswL2RlL25jchAVlgo&gclid=Cj0KCQiAh8OtBhCQARIsAikWb69fh4hN30jMQZIFk9oUoupEIn-fJfpGNMZ_NsXImG4iwjW69VN7hxQaAihbEALw_wcB&gclidsrc=aw.ds

ITEM 12- ARMARIO - TIPO ESTANTE,EM MDF,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 81,00X74,00X50,00CM (LXAXP),DIMENSOES COM VARIACAO DE ATE 5%,SEM PORTAS,COM 2 PRATELEIRAS,COM 7 CAIXAS EM POLIPROPILENO,COM RODIZIOS

https://www.casasbahia.com.br/armario-estante-web8017-em-mdp-web-office-1560086932/p/1560086932?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1560086932&idLojista=80309&tipoLojista=3P

<https://www.shoptime.com.br/produto/7212338564?opn=GOOGLEXML&offerId=641a39e6401db3b86bdb3d04&srltid=AfmBOorVODDOMTFcn9aby1USWabNQtk41WEI49ODX6rIskFqYgZD-gwx9uok&cor=Cinza&condition=NEW>

<https://www.carrefour.com.br/armario-para-escritorio-semiaberto-160x80x42-f15mm-branco-mp910138899/p>

ITEM 13- QUADRO - DE AVISO,EM CHAPA MAGNETICA BRANCA,ESPESSURA DE 6,00MM,COM REVESTIMENTO,NA COR MARROM,MOLDURA DE ALUMINIO,MEDINDO 60,00X90,00CM

https://www.amazon.com.br/Quadro-Stalo-Moldura-Madeira-4010/dp/B09R81JWKD/ref=asc_df_B09R81JWKD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379773093248&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=13261232046665663353&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1658625955420&mcid=e47ecc4b3336881628d509dbb4443&th=1

<https://www.amazon.com.br/Quadro-Branco-Magnetico-Office-Aluminio/dp/BOC6L2K7PX?source=ps-sl-shoppin-gads-lpcontext&ref=fplfs&smid=A1ZZFT5FULY4LN&th=1>

<https://www.carrefour.com.br/quadro-branco-magnetico-90x60-moldura-aluminio-qb001-mp928217535/p>

ITEM 14- CAMA - TIPO BERCO,EM MDF,REVESTIDO EM LAMINADO POLIAMINICO,MEDINDO 120,00X67,00X90,00CM (CXLXA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%

- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio

<https://www.madeiramadeira.com.br/berco-americano-2x1-mali-branco-brilho-reller-moveis-414763699.html>

https://www.amazon.com.br/multifuncional-americano-Pimpolho-rod%C3%ADzios-Mul-tim%C3%B3veis/dp/B08CQ4JJ7M/ref=asc_df_B08CQ4JJ7M/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379720792063&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=16418806500952010198&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-2012579997742&mcid=72c4dbef0d3936ffaf6f91daf1484901&th=1

https://www.amazon.com.br/Ber%C3%A7o-Padr%C3%A3o-Nacional-Multim%C3%B3veis-Branco/dp/B07FSH39L7/ref=asc_df_B07FSH39L7/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379698982969&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=16418806500952010198&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1308238120943&mcid=72dd9c64d1ac3ff89b66aa8bee4b1238&th=1

ITEM 15 - CAMA - TIPO CAMINHA EMPILHAVEL PARA CRIANCA, EM ALUMINIO COM ENCAIXES, REVESTIDO EM 100% POLIESTER, COM SUPORTE DE MAMADEIRA, MEDINDO 10,00X66,00X137,50CM (AXLXC), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-886296997-caminha-empilhavel-infantil-creche-escola-hora-do-soninho-JM?__track=ais&__source=google_shopping&__medium=organic

https://www.magazineluiza.com.br/caminha-empilhavel-infantil-acrimet/p/jdb00e39ae/ud/ognz/?seller_id=casada-educacao&srsltid=AfmBOoTi0u-7Wv-2YTQDH9WlB64XAjETjiow99mLpETojDFCE-Rqm7-zRg

https://www.americanas.com.br/produto/7353254760/cama-acrimet-713-crianca-infantil-acrimet-empilhavel-azul?opn=YSMESP&offerId=6453bd01579fbc8d91166b0f&srsltid=AfmBOo-pAsh_7xgpqHOKJq3r3HQxXVCSO0ssibc6EVhivTTBl623hYpWYPcM

ITEM 16 - QUADRO BRANCO

https://www.americanas.com.br/produto/32835767/quadro-lousa-branca-formica-moldura-aluminio-300-x-120-cm?opn=YSMESP&offerId=5a9d902f1f09073c7e6b93be&srsltid=AfmBOoGYAI4JoUh-HyUIF41j8_nOFHveEf5iuhk7AoKkPov_9nmVdM1MFs&cor=Branco&condition=NEW

<https://www.carrefour.com.br/quadro-escolar-branco-quadriculado-300x120cm-lousa-profissional-moldura-de-aluminio-mp28628727/p>

https://www.papelariaartnova.com.br/quadros/quadro-branco/quadro-branco-moldura-madeira-120cm-x-300cm-stalo/?utm_source=google_shopping&utm_medium=search&utm_campaign=comparadores

ITEM 17 - Armário tipo de parede (aéreo), em aço, com duas portas com puxadores

https://www.amazon.com.br/Arm%C3%A1rio-A%C3%A9reo-Portas-Cozinha-Branco/dp/B08WS5TY3C/ref=asc_df_B08WS5TY3C/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647496713892&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=16863712374384281897&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-2395042955272&psc=1&mcid=324b010eea4330908bb9e5bd8317a0dd

<https://www.minhaitatiaia.com.br/armario-aero-de-cozinha-itatiaia-em-aco-2-portas-branco-florenca/p?idsku=1511>

https://www.leroymerlin.com.br/armario-de-cozinha-em-aco-aereo-duplo-topazio-telasul-branco_1567591106?region=outros

ITEM 18 - Cadeira para alimentação (cadeirão) nas dimensões do produto de medida de 100x63x71, com bandeja retrátil para maior aproximação do bebê à mesa. Fácil de limpar e com fechamento compacto, com ou sem estampa e cores neutras. Trava de segurança 3 alturas do apoio para os pés Acolchoado removível e fácil de limpar. Fechamento compacto Bandeja com porta-copos Cinto de segurança de 5 pontos. Normas e padrão ABNT - INMETRO, com tolerância de medidas de 10% para mais ou para menos

https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-de-alimentacao-stillo-plus-frutas-6-a-15kg/p/233884800/bb/alta/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=71192&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiAn-2tBhDVARiAGmStVl1O4p1cSI_Pe5gF59gTdZ1kas_YmivcM4BB7JubGpcChauwpJQrgaAppjEALw_wcB&gclsrc=aw.ds

https://www.amazon.com.br/Multikids-Cadeira-Alta-Alimentacao-Cinza/dp/B0B7YY7YMM/ref=asc_df_B0B7YY7YMM/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=394267046532&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=6995973247759411374&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1887226291677&psc=1&mcid=d818beb57cd633d3adcb8756856611be

https://www.amazon.com.br/Cadeira-Refei%C3%A7%C3%A3o-Appetit-Monstrinhos-Burigo-tto/dp/B0B753YT24/ref=asc_df_B0B753YT24/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=404995727499&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=6995973247759411374&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1719473250626&mcid=9a8f7249822b3781a8219202599cda0f&th=1

ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

PROCESSO Nº 4058.2025.AC-31

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177.SAD.SEE

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede em Recife, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) XXX (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo _____, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico ou Concorrência Eletrônica** nº XXXXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **Mobiliários Diversos**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura(m) como **PARTICIPANTE(S)** da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

1. Secretaria de Educação e Esportes
2. Hospital Agamenon Magalhães.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A DETENTORA DA ATA poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE XXXX							
ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO ITEM	DO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE							XXXXXXX

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

7.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

7.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORA DA ATA**.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

12.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

13.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

13.3.1. na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.3.2. nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0177.SAD.SEE, PROCESSO Nº 4058.2025.AC-31.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) _____ (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº _____, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, sediada em _____, representada neste ato por _____ (nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 53.384/2022, nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento de **mobiliário diverso**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0177.SAD.SEE, PROCESSO Nº 4058.2025.AC-31** e todos os seus anexos, em especial a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de entregas do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito):

LOTE XXXX						
ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE						XXXXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado de Pernambuco para o presente exercício de 2024 na classificação abaixo:

Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em [04/10/2024](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA](#), fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO QUINTO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO SEXTO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO OITAVO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO NONO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no item [3.3.2](#) do Termo

de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas no item **3.3**, também do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega dos bens será realizada de forma parcelada, nos quantitativos estimados previstos no quadro abaixo (reproduzir conforme previsão no TR), no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento para cada uma das parcelas.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	Até 25% do total dos itens contratados	até 30 dias
2ª	Até 50% do total dos itens contratados	até 45 dias
3ª	Até 75% do total dos itens contratados	até 60 dias
4ª	Até 100% do total dos itens contratados	até 75 dias

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Ordem de Fornecimento poderá ser emitida em quantitativo inferior ao estimado, sendo o saldo verificado entre a quantidade estimada e aquela efetivamente solicitada incorporado nas Ordens de Fornecimento subsequentes.

PARÁGRAFO QUARTO: Até o final do prazo de entrega, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvada a possibilidade de aditivo de supressão, na forma prevista neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a alteração dos prazos de entrega mediante prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 10 dias, devendo o cronograma atualizado ser devidamente apostilado.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e aplicadas as penalidades cabíveis, sem prejuízo da continuidade do **CONTRATO**, nos termos do art. 111, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**;

- VI.** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII.** Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- VIII.** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX.** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X.** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- XII.** Aplicar as penalidades previstas na lei e neste **CONTRATO**;
- XIII.** Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;
- XIV.** Proferir, no prazo de 30 (trinta dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XV.** Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;
- XVI.** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

- I.** Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;
- II.** Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III.** Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;
- IV.** Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

- V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;
- IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- X. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- XII. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;
- XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XIV. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);
- XV. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- XVI. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- XVIII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XIX. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

OBSERVAÇÃO: Indicar nome, cargo ou função e matrícula do fiscal do contrato.

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução do **CONTRATO** todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor do **CONTRATO** as ocorrências que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO** nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

OBSERVAÇÃO: Indicar nome, cargo ou função e matrícula do gestor do contrato.

- a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do **CONTRATO** de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;

- b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do **CONTRATO** acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do **CONTRATO** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do **CONTRATO**;
- e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do **CONTRATO** não seja ultrapassado.

PARÁGRAFO QUARTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo de ciência anexo.

PARÁGRAFO QUINTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do **CONTRATO** deverá ser recebido pelo fiscal do **CONTRATO**, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

PARÁGRAFO TECEIRO: Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

PARÁGRAFO SEXTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO NONO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da

ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total ou anual do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** opte pela modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do **CONTRATO**, ficando assegurado o prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a **CONTRATADA** opte por uma das demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.1333, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente **CONTRATO**, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO OITAVO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convenionadas.

b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **PARÁGRAFO NONO**.

d) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica XXXXX, com correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não

justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens **VI, IX, X, XI, XIV, XVII e XVIII** da **CLÁUSULA NONA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos III e IV do **CLÁUSULA NONA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o **30º (trigésimo) dia** de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor **total** do **CONTRATO**, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XIX da **CLÁUSULA NONA**.

III. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o **sobre o valor da entrega inadimplida**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I e II da **CLÁUSULA NONA** quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), **calculada sobre o valor da parcela**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso V da **CLÁUSULA NONA**;

V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela**, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso VII da **CLÁUSULA NONA**;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VIII da **CLÁUSULA NONA**;

VII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA NONA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal/parcela do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XVI e XVII da **CLÁUSULA NONA**;

IX. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da primeira entrega, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XII da **CLÁUSULA NONA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste **CONTRATO** deverão ser preferencialmente submetidos à composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 09.12.2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

SECRETARIA XXXX

CNPJ XXX

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

CONTRATADA

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

< O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato >

Referência: Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: XXXX/AAAA

OBJETO: <objeto do contrato>

CONTRATADA: <nome da contratada>

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO: <Nome do gestor do Contrato OU fiscal do Contrato>

MATRÍCULA: xxxxxxxxxxxx

2. CIÊNCIA

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do CONTRATO nº XXX;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula XXX do CONTRATO nº XXX;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao CONTRATO.

Recife, XX de xxxxxxxxxxx de XXXX.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO V MODELO DE FOLHA DE ROSTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4058.2025.AC-31
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177.SAD.SEE

FOLHA DE ROSTO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, a ser realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: **XX** minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **PE-INTEGRADO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br

DADOS PARA CONTATO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

FONE:

E-MAIL:

E-MAIL ALTERNATIVO:

ENDEREÇO:

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.